**Prefeitura Municipal de Bofete**

CGC 46.634.143/0001-56

Fone: (014) 853-1103 - Fax: (014) 853-1134

Rua João Martinelli, 41 - Cep 18.590 000 - Bofete - SP.

OF. N.º

Lei nº 1.542

de 05 de março de 1998

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$10.000,00(dez mil reais), conforme discriminação abaixo:-

2 - EXECUTIVO

2.2 - FINANÇAS

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0308 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

03080330 - DIVIDA INTERNA

22.03080332.39 - Amortização de débitos com a Sabesp R$ 10.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4300 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4350 - Amortização da Dívida Interna

4354 - Outras Amortizações R$10.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

| Código | Categoria Econômica | Redução |
|---|---|---|
| 28.16885321.22-4110 | Obras e Instalações | R$ 10.000,00 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 1998.

José Francisco Vieira

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bofete

CGC 46.634.143/0001-56
Fone: (014) 853-1103 - Fax: (014) 853-1134
Rua João Martinelli, 41 - Cep 18.590-000 - Bofete - SP.


OF. N.º

- continuação -

Fls. 2

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II